

De: [Comissão 5ª - COF XIV](#)
Para: [Luís Martins](#)
Cc: [Vasco Cipriano](#); [Beatriz Zoccoli](#); [DAPLEN Correio](#); [Anabela Santos](#); [Joana Coutinho](#); [Mafalda Gomes](#); [Maria Ângela Dionísio](#)
Assunto: RE: Redação final do Projeto de Resolução n.º 883/XIV/2.ª (PAN) Recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais...
Data: 3 de março de 2021 13:57:25
Anexos: [image001.png](#)

Caro colega, boa tarde,

Cumprir informar que, na reunião de hoje da COF, foi fixada, sem votos contra, na ausência do DURP CH e DURP IL, a redação final relativa ao projeto de resolução n.º 883/XIV/2.ª (PAN), «Recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal e assegure a conclusão do processo legislativo da Diretiva CBCR», tendo sido acolhidas as propostas de alteração sugeridas pela DAPLEN.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Joana Coutinho

Assessora Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 391 93 33 | +351 21 391 00 00

joana.coutinho@ar.parlamento.pt



**DIREÇÃO
DE APOIO
PARLAMENTAR**

De: Luís Martins <Luis.Martins@ar.parlamento.pt>

Enviada: 24 de fevereiro de 2021 18:45

Para: Comissão 5ª - COF XIV <5COF@ar.parlamento.pt>

Cc: Vasco Cipriano <Vasco.Cipriano@ar.parlamento.pt>; Beatriz Zoccoli <Beatriz.Zoccoli@ar.parlamento.pt>

Assunto: Redação final do Projeto de Resolução n.º 883/XIV/2.ª (PAN) Recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais...

Caras colegas~

Junto se envia, em anexo, a **redação final relativa ao Projeto de Resolução n.º 883/XIV/2.ª (PAN)**, «Recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal e assegure a conclusão do processo legislativo da Diretiva CBCR» **aprovado por unanimidade na Reunião do Plenário n.º 46, de 18 de fevereiro de 2021.**

Sugerem-se algumas alterações para aperfeiçoamento da redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo, para uma clara perceção.

À consideração superior,

Com os melhores cumprimentos,

O assessor parlamentar,
Luís Martins.

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia, promova a reflexão sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal e assegure a conclusão do processo legislativo da proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2013/34/EU, de 26 de junho de 2013.

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no âmbito da Presidência do Conselho da União Europeia:

- 1 – Promova a reflexão e o debate sobre a adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal assentes em paraísos fiscais, designadamente sobre a adoção de critérios mais exigentes no âmbito da lista da União Europeia de jurisdições não cooperantes.
- 2 – Tome as diligências necessárias para assegurar a conclusão do processo legislativo da proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2013/34/EU, de 26 de junho de 2013, no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais.

Aprovada em 18 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)